



PROJETO DE LEI n° 032/2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
OUTORGAR, MEDIANTE LICITAÇÃO E
CONTRATO, A CONCESSÃO
ADMINISTRATIVA DE USO DO IMÓVEL
PÚBLICO QUE ESPECIFICA, NA FORMA
ONEROSA, PARA EXPLORAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ABATE DE BOVINOS E
SUÍNOS.**

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar, nos termos do Art.146, § 2º da Lei Orgânica do Município, com redação determinada pela Emenda nº 002, de 19 de outubro de 2020, a concessão administrativa de uso do imóvel público destinado ao Matadouro Municipal, situado na Via Roberto Roberti - SRQ 328, em caráter oneroso, para exploração de serviços de abate de bovinos e suínos.

§ 1.º - A concessão administrativa será outorgada, mediante contrato, pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo haver prorrogação, nas condições admitidas no edital de licitação, desde que comprovado o interesse público.

§ 2.º - A prorrogação do prazo de vigência do contrato deverá ser justificada por escrito e submetida à prévia aprovação pela autoridade competente do Município, formalizando-se através de Termo Aditivo.

Art. 2.º - A escolha da concessionária far-se-á através de licitação, na modalidade concorrência, observadas as disposições pertinentes da Lei federal n.º 8.666/93, em sua redação atual.

Parágrafo único - A concessionária ficará obrigada a pagar mensalidade correspondente a 9 (nove) Unidades Fiscais de Referência do Município e a executar os reparos no sistema construtivo e instalação de reservatório no Matadouro Municipal, conforme Memorial Descritivo, Projeto Arquitetônico, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro que integram o Processo Administrativo nº 4107/20.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3554, de 04 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 13 de abril de 2021.

**MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Em 13 de abril de 2021.

OFÍCIO: 058/2021
ASSUNTO: Mensagem

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Pelo presente, encaminhamos para apreciação dessa digna Casa de Leis, Projeto que autoriza o Executivo a outorgar, mediante licitação, a concessão administrativa de uso do imóvel público destinado ao Matadouro Municipal, situado na Via Roberto Roberti - SRQ 328, em caráter oneroso, para exploração de serviços de abate de bovinos e suínos.

No mesmo Projeto, revogamos a Lei Municipal nº 3554, de 04 de agosto de 2020, pois a mesma foi editada anteriormente à Emenda nº 002, de 19 de outubro de 2020.

Ao ensejo, renovamos a Vossas Excelências protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
AMADEU APARECIDO LOURENÇO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SANTA RITA DO PASSA QUATRO - SP